CI Magnetine Market Mar

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO № 599, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 225.338,16 (Duzentos e vinte e cinco mil cento e trinta e oito reais dezesseis centavos)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Orçamentária 4281/2016:

DECRETA:

03 – Fundo Municipal do Meio Ambiente

Art. 1° - Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o Inciso I do Art. 41 da Lei N $^\circ$ 4.320/64, no valor de R\$ 225.338,16 (Duzentos e vinte e cinco mil cento e trinta e oito reais dezesseis centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02 – GABINETE DO PREFEITO 01 – Gabinete do Prefeito 04.122.0002.2.002.000 – Manutenção das Atividades do Gabinete 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 01 – Secretaria da Fazenda 04.123.0112.009.000 – Manutenção das Atividades da Fazenda 3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria
05 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO 01 – Secretaria de Obras 04.123.0002.2.010.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras 3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 02 – Secretaria da Educação –Recursos Vinculados 12.361.0045.2.015.000 – Manutenção das Atividades Educacionais 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

DEPO DATEMA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

18.542.0060.1.185.000 – Investimentos do Setor do Meio Ambiente 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 1110 Fundo Municipal do Meio Ambiente (FAMMA) 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
01 – Secretaria da Saúde 10.302.0034.2.035.000 – Qualificação da Saúde da Família 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR\$ 142.633,03 Fonte de Recursos: 0040 ASPS
02 – Fundo Municipal da Saúde 10.302.0034.2.035.000 – Qualificação da Saúde da Família 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
10.301.0032.2.153.000 – Atenção Domiciliar - EMAD 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR\$ 29.166,20 Fonte de Recursos: 4520 ESF Saúde da Família
10.304.0034.1.137.000 – Vigilância em Saúde 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
05 – Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0027.2.094.000 – Manutenção do Bolsa Família 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR\$ 180,00 Fonte de Recursos: 2023 IGD
Art. 2° - Servirá de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar previsto no Art. 1° deste Decreto, de acordo com o Inciso III do Art. 43 da Lei Nº 4.320/64, as seguintes dotações do orçamento em vigor:
02 – GABINETE DO PREFEITO 01 – Gabinete do Prefeito 04.122.0002.2.002.000 – Manutenção das Atividades do Gabinete 3.1.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO 01 – Secretaria da Administração 04.122.0002.2.006.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.14.00.00.00 – Diárias Pessoal Civil

DESCRIPTION DATEMENT

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias Pessoal Civil
03 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente 08.244.0027.2.042.000 – Infraestrutura do COMDICA 3.3.90.14.00.00.00 – Diárias Pessoal Civil
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 01 – Secretaria da Fazenda 04.123.0112.009.000 – Manutenção das Atividades da Fazenda 3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais
05 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO 01 – Secretaria de Obras 04.123.0002.2.010.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
3.1.90.08.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Militar
15.752.0063.2.093.000 – Manutenção da Iluminação Pública 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 01 – Secretaria de Educação 12.361.0045.2.015.000 – Manutenção das Atividades Educacionais 3.1.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar
04 – Cultura e Desporto Amador 13.392.0051.2.145.000 – Promoção de Eventos Conforme Calendário 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR\$ 800,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

Fonte de Recursos: 0001 Livre

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL 01 – Secretaria da Saúde 10.301.0032.2.025.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde	
3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR\$ 32.746,45 Fonte de Recursos: 0040 ASPS	
02 – Fundo Municipal da Saúde 10.301.0032.2.139.000 – Manutenção do Pronto Atendimento Municipal 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR\$ 1.500,09 Fonte de Recursos: 4510 PAB Fixo	
10.302.0034.2.035.000 – Qualificação da Saúde da Família 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	
10.304.0034.1.137.000 – Vigilância em Saúde 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	
10.301.0033.2.098.000 – Aquisição de Medicamentos 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	
10.301.0032.1.217.000 – Centro de Apoio Psicossocial 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	
05 – Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0027.1.218.000 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado.

José Antonio Duarte Rosa Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jovânia Lima de Oliveira Farias Secretária da Administração